

PORTARIA Nº 946 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

**Outorga à AGRIMAT ENGENHARIA E
EMPREENHIMENTOS EIRELI o direito de uso dos Recursos
Hídricos para captação no córrego sem denominação, município
de Alta Floresta.**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 640/2022, de 07 de novembro de 2022, processo SIGA Nº 1460/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a **AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 07.095.509/0001-04, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação no córrego sem denominação, com finalidade de atender uma obra de pavimentação asfáltica, canteiro de obra, pátio, estacionamento e umectação de vias, no seguimento da Rodovia de implantação da MT-325., Bacia Hidrográfica Amazônica, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-4 – Baixo Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – Coordenadas geográficas da captação 1: 10°03'47.57" S, 56°09'55.53" W; e vazão máxima de captação de 3,96 m³/h (0,0011 m³/s ou 1,1 L/s), conforme consta na tabela das vazões solicitadas.

II – Coordenadas geográficas da captação 2: 10°03'47.06" S, 56°09'55.65" W; e vazão máxima de captação de 3,96 m³/h (0,0011 m³/s ou 1,1 L/s), conforme consta na tabela das vazões solicitadas.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **10 de novembro de 2027**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I. descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II. conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III. incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV. indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I. quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II. quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 09 de novembro de 2022.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADO.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela - 1 Vazões solicitadas na CAPTAÇÃO/DERIVAÇÃO SUPERFICIAL DIRETA nº 1

DATUM: SIRGAS2000 - Longitude W/L: 10°03'47.57" S, 56°09'55.53" W

Mês	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume (m³/mês)
Janeiro	0.001161	4	26	16.718400	434.678400
Fevereiro	0.001161	4	26	16.718400	434.678400
Março	0.001162	4	26	16.732800	435.052800
Abril	0.001161	4	26	16.718400	434.678400
Mai	0.001161	4	26	16.718400	434.678400
Junho	0.001164	4	26	16.761600	435.801600
Julho	0.001161	4	26	16.718400	434.678400
Agosto	0.001161	4	26	16.718400	434.678400
Setembro	0.001161	4	26	16.718400	434.678400
Outubro	0.001161	4	26	16.718400	434.678400
Novembro	0.001161	4	26	16.718400	434.678400
Dezembro	0.001161	4	26	16.718400	434.678400

Volume Total Anual (m³): 5.217,64

Tabela - 2 Vazões solicitadas na CAPTAÇÃO/DERIVAÇÃO SUPERFICIAL DIRETA nº 2

DATUM: SIRGAS2000 - Longitude W/L: 10°03'47.06" S, 56°09'55.65" W

Mês	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume (m³/mês)
Janeiro	0.001161	4	26	16.718400	434.678400
Fevereiro	0.001161	4	26	16.718400	434.678400

Março	0.001162	4	26	16.732800	435.052800
Abril	0.001163	4	26	16.747200	435.427200
Maió	0.001162	4	26	16.732800	435.052800
Junho	0.001164	4	26	16.761600	435.801600
Julho	0.001165	4	26	16.776000	436.176000
Agosto	0.001168	4	26	16.819200	437.299200
Setembro	0.001168	4	26	16.819200	437.299200
Outubro	0.001166	4	26	16.790400	436.550400
Novembro	0.001166	4	26	16.790400	436.550400
Dezembro	0.001162	4	26	16.732800	435.052800

Volume Total Anual (m³): 5.229,62

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 17/11/2022 as 09:05:35.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal-web.apps.ocp.sema.mt.gov.br#/verificar-documento> informando o código verificador **XYZMD1A46** e o código CRC **FA2FD842**.